

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12183 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 382/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 07/09/2025

1. PROJETO

ESCRITÓRIO OEI - contratação com orçamento do Escritório

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Gastos diversos do escritório

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Gastos do escritório

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas. Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

No Brasil, observa-se uma ampliação gradual e consistente da atuação institucional da OEI, impulsionada por uma agenda de cooperação cada vez mais diversificada e pela intensificação do diálogo com diferentes esferas de governo e com parceiros da sociedade civil e do setor privado. Essa trajetória tem permitido à organização envolver-se em iniciativas de escopo nacional e regional, alinhadas a marcos internacionais relevantes, a exemplo da Agenda 2030, das instâncias do G20 e da preparação da 30 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), prevista para ocorrer em Belém (PA) em 2025.

Esse conjunto de compromissos institucionais, com forte componente técnico e estratégico, impõe a necessidade de reforçar capacidades organizacionais que garantam o adequado acompanhamento e a execução qualificada das ações em curso. Em contextos que combinam prazos exigentes, múltiplos interlocutores e elevada complexidade temática, torna-se fundamental dispor de apoio especializado, com perfil compatível às demandas dos projetos e à dinâmica própria de organismos internacionais.

A contratação de consultores(as), nesse sentido, constitui um instrumento de fortalecimento institucional que permite à OEI responder de forma célere, técnica e eficiente aos desafios operacionais e estratégicos colocados por seu portfólio de atuação. Entre os objetivos dessa iniciativa, destacam-se:

Acompanhamento e controle da execução orçamentária.

Análise de projeções financeiras.

Monitoramento de limites, fontes e classificações orçamentárias.

Emissão de relatórios sobre o orçamento.

Análise e apoio a processos de programação orçamentária.

Consolidação de informações para auditorias e prestações de contas.

Apoio técnico às áreas demandantes na gestão orçamentária.

Consolidação de orçamentos de projetos com diversos financiadores.

Acompanhamento e triagem das informações disponíveis nos sistemas de orçamento e finanças.

Preparar relatórios detalhados e atualizados sobre a utilização dos recursos, prestando contas de forma clara e transparente a gestores, parceiros e organismos internacionais e outros interessados.

Manter arquivos físicos e digitais organizados e atualizados, facilitando rastreabilidade e acesso rápido. Apoiar a implementação de controles internos, conforme orientações da administração.

Participar de capacitações e aplicar as boas práticas de prestação de contas no dia a dia.

Controle orçamentário e financeiro, visando a execução de recursos destinados para as ações sob responsabilidade da OEI.

A medida, em suma, alinha-se ao compromisso da OEI com a excelência na gestão de seus projetos, ao tempo em que reforça sua condição de parceira estratégica na formulação e implementação de políticas públicas em favor do desenvolvimento da região.

Ante o exposto, se faz necessário a contratação de Consultor(a) com ampla experiência em consultoria especializada em Orçamento.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de pessoa física para prestação de consultoria técnica especializada, com a finalidade de atuar como consultor de orçamento prestando apoio ao Escritório da OEI no Brasil.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em Orçamento)

Supervisionar as despesas operacionais para garantir que o planejamento orçamentário seja cumprido de conformidade com o estabelecido nos projetos.

Produção de relatórios gerenciais e financeiros em tempo hábil.

Assegurar que os sistemas e controles internos apropriados sejam implementados e mantidos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista em Orçamento)

Diploma universitário em Engenharia, Contabilidade, Administração, Ciências Econômicas, Sistema de Informação. Estatística, Gestão Pública, Gestão Financeira, Direito.

Desejável Conhecimento em Orçamento (controle de operações ligadas a projetos e apresentação de relatórios).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista em Orçamento)

Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades relacionadas à elaboração, análise e controle orçamentário.

Domínio de ferramentas de gestão orçamentária e financeira (Excel avançado, Power BI, sistemas ERP ou similares).

Conhecimento da legislação orçamentária e financeira.

Capacidade de análise crítica, interpretação de dados e elaboração de relatórios técnicos.

Desejável pós-graduação em finanças públicas, orçamento, gestão pública ou áreas correlatas.

Conhecimento em Office 365.

Conhecimento no uso de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento e planilhas eletrônicas (Excel e Power BI).

- Desejável

Experiência em controle e gestão orçamentária.

Conhecimento em espanhol e inglês.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em Orçamento)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o primeiro mês.	R\$ 12,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o segundo mês.	R\$ 12,800.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o terceiro mês	R\$ 12,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o quarto mês.	R\$ 12,800.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 51.200,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Orçamento Residente em Brasília/DF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses

Data de Término: 15/01/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Especialista em Orçamento)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma universitário na área: 5 pontos.

Pós-graduação ou especialização: 5 pontos.

Experiência comprovada em Excel avançado e Power BI: 15 pontos.

Experiência comprovada em consultorias em orçamentário em: 15 pontos.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Perfil proativo, habilidades de organização e planejamento, capacidade de trabalhar em equipe e seguir normas (30 pontos):

-Não atende: 0

-Evidência satisfatória: 15

-Evidência forte: 30

Conhecimento em inglês (5 pontos).

Conhecimento em Excel e Power BI. (5 pontos)

Conhecimento em Orçamento. (20 pontos)

Pontuação Máxima: 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total, terá preferência o(a) candidato(a) que, nesta ordem:

Obtiver maior nota na etapa de entrevista
Maior tempo de experiência
Orçamento.

Tiver maior idade.

O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

13. CONSIDERAÇÕES

O consultor Contratado deverá contar com infraestrutura própria, incluindo equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades previstas e a entrega dos produtos estabelecidos no contrato. Trabalho será realizado presencialmente.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).